



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.445, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 01/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE DE EMDEMIAS.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* a existência de banco de aprovados no processo seletivo de nº 01/2016 para contratação temporária de Agente de Combate a Endemias;

*Considerando* a possibilidade de prorrogação da vigência do processo seletivo de nº 01/2016, conforme art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 37, §1º, da Lei Orgânica de Soledade; item 11 do edital de processo seletivo de nº 01/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 02 de julho de 2018, o prazo de validade do processo seletivo de nº 01/2016 para admissão da contratação temporária de Agente de Combate de Endemias, cuja homologação do resultado final foi efetuada através do Edital de nº 06/2016, em 30 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

**EDSON FERREIRA PORTELA**  
Diretor-Geral da Secretaria Municipal da Administração

Registrado sob nº 12.445

Soledade, 22 / 06 / 2018

.....